



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 864

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 864

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 165, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

#### LEI nº.3974/2018.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "LUIZ ESTELA" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 017/2018

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, ALDO ROBERTO DE ESTEFANO, FÁBIO MARCELO PIÃO, HERMÍNIO REALINO DEVETACH, JOSÉ FACHIN E OSMAR ISAC PEREIRA

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica dada a denominação de "LUIZ ESTELA" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de novembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

#### DECRETO nº. 2966/2018.

*ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.815; DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.815, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular:- Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite.

Suplente:- Juliana de Stefano Buainain.

. 02 (dois) representantes de entidades civis com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular:- Ana Karina Xavei.

Suplente:- Tânia de Fátima Camacho Rodim.

Titular:- Milene Aparecida Paz Silva.

Suplente:- Paula Carvalho Sudahia.

. 01 (um) representante do Povo:

Titular:- Vanderléia Márcia Tolói.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 864

Página 3 de 5

Suplente:- Fátima Rosa Vieira da Silva.

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 2.815, de 22 de maio de 2017.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de novembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 207 e 208, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

disposições do Decreto Municipal nº. 2.808, de 02 de maio de 2017.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de novembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 209, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO nº. 2967/2018.

*ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.808; DE 02 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

ART. 1º- O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.808, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

a) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizada e em atividade:

Titular:- Geisa Guimarães.

Suplente:- Aparecida Cândida Hipólito Lui.

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 27/11/2018 Valor: R\$ 336.576,34

Data de reconhecimento do crédito: 27/11/2018

Programa: FNDE – PAC 2- Const. Unidade Infantil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 864

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2018

**HERMÍNIO REALINO DEVETACH**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica outorgado o título de “CIDADÃO BONIFACIANO” ao PADRE SANDER MARCOS DE FREITAS VIEIRA, pelos relevantes serviços prestados no Município de José Bonifácio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessários.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José Bonifácio “FELIPE CARUSI”, 27 de novembro de 2018.

  
Hermínio Realino Devetach  
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 27 de novembro de 2018, e encadernado anualmente.

  
Paulo Sérgio Nunes  
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP  
site: [www.camarajosebonifacio.sp.gov.br](http://www.camarajosebonifacio.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 864

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio  
Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Objeto: Locação de Sistema de contratação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Secretaria, Protocolo e Suporte Técnico.

Data início: 27/11/2018

Prazo: 12 meses

Valor Contratado: R\$ 29.850,00

José Bonifácio, 28 de novembro de 2018.

Hermínio Realino Devetach

Presidente da Câmara Municipal